



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

F.A. Nº 25.06.0564.001.00049-301
RECLAMADA: TELEFÔNICA BRASIL SA

CERTIDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Certifico para os devidos fins que a parte reclamante, o senhor **Francisco Severino Barbosa**, não compareceu ao Procon Municipal De Maracanaú, na data de retomo da Carta Eletrônica, marcada para o dia 30 de junho de 2025, Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas. Expedientes necessários.

Maracanaú, 3 de julho de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo - 28.920